



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.864/2022**

Publicado

*Ativo*

em 01 / 06 / 2022

*[Assinatura]*

**Autoriza servidores públicos a conduzirem veículo da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 960/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar os servidores abaixo relacionados a dirigirem eventualmente e quando necessário para exercício de suas funções próprias e de acordo com a categoria de suas Carteiras Nacionais de Habilitação, o veículo da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Vila Pavão/ES:

**I. LEONARDO ZUMACKE GRUNIVALD**, Chefe de Setor, matrícula funcional nº 001904, portador da CNH nº 05117617637, categoria “AB”;

**II. DOGMAR MILBRATZ**, Encarregado de Setor, matrícula funcional nº 003741, portador da CNH nº 03110695766, categoria “AB”;

**III. SUELLEN OHNESORGEM MAGALHÃES**, Subencarregado de Setor, matrícula funcional nº 001522, portadora da CNH nº 03939524306, categoria “AB”;

**IV. ISELMIR MAGEWISKI**, Agente de Apoio Administrativo, matrícula funcional nº 004029, portador da CNH nº 05858879835, categoria “AB”.

**Parágrafo Único** – Atualmente, o veículo de que trata o caput deste artigo e que a autorização compreende é o seguinte:

**I. GOL 1.6 TOTAL FLEX – ANO 2010/2011 – PLACA MSK 7573.**

**Art. 2º** – Fica determinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento a dar cumprimento às exigências contidas nos §§ 2º e 3º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 960/2014.

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2022.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal